

Município de Vila Nova de Cerveira Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

INFORMAÇÃO

AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E CONSULTORIA NO ÂMBITO DA GESTÃO DE PROCESSOS E COMUNICAÇÃO

- **1.** Face ao Parecer Prévio Vinculativo deliberado a 29 de janeiro de 2014 pela Camara Municipal e à informação prestada pelo Chefe da DAG (GSE 694/2014, em anexo), submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
- 2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 13.200,00 (treze mil e duzentos euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: 0102/02022099 (Câmara Municipal Aquisição de Bens e Serviços Aquisição de Serviços Outros Trabalhos Especializados Outros).
- **3.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um procedimento por **Ajuste Direto**.
 - 4. A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço.
 - 5. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte entidade:

Maria Irene Martins Pinheiro

Largo do Souto, n.º 89 Montaria

4925-490 Viana do Castelo

Telemóvel: 965 773 093

NIF: 234 869 933

E-mail: nenepinheiro@gmail.com

Nestes termos e salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação das Peças do Procedimento (Convite, Caderno de Encargos), bem como a abertura do respectivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 5 de fevereiro de 2014 O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vítor Manuel Passos Pereira



Município de Vila Nova de Cerveira Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E CONSULTORIA NO ÂMBITO DA GESTÃO DE PROCESSOS E COMUNICAÇÃO

DESPACHO

No uso da competência atribuída na alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovo o Convite bem como o Caderno de Encargos respeitante ao procedimento por Ajuste Directo supra identificado.

Proceda-se à abertura do respectivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 5 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara

João Fernando Brito Nogueira